

Memorando 19.373/2019

De: André I. - SEDUCE - GAPIT

Para: SEDUCE - GAB - Gabinete da Secretaria ...

Data: 24/10/2019 às 17:43:25

Exposição de Motivos para complementação da Lei 5.021 de 23 de maio de 2019

Prezada Secretária,

Ao realizarmos a 1ª Reunião do Comitê Permanente de Aprendizagem Profissional de Imbituba dia 09 de outubro de 2019, criado pelo Decreto PMI 153, de 16 de setembro de 2019, abordamos pontualidades para implantação do Programa Municipal de Aprendizagem Profissional de Imbituba, ficou exposto como objetivo concomitante a necessidade de busca e captação de recursos de outras fontes, no sentido de potencializar a oferta de contratações de aprendizes pela administração pública municipal, e ainda, avaliando coletivamente os dispositivos legais chegamos a conclusão que não caberia a equiparação dos formatos de contratos de aprendizagem profissional com a criação de vagas como é feito para vagas efetivas no funcionalismo público municipal por tratar-se de contrato especial conforme estabelecido na CLT artº 428.

Sendo assim deliberamos pela inclusão de dispositivo explícito para habilitar tal captação de recursos e ainda a fim de evitar interpretações equivocadas sugerimos a alteração no Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal 5.021 de 23 de maio de 2019.

Dessa forma submeto para aprovação superior a exposição de motivos bem como o Projeto de Lei, em anexo, para os devidos encaminhamentos.

Agradecendo a oportunidade de contribuir com o desenvolvimento de ações afirmativas de inclusão da juventude de maior vulnerabilidade social no mundo do trabalho e emanando votos de grande estima a toda equipe responsável pelo sucesso deste Programa Inovador em nossa Cidade e no Estado de Santa Catarina finalizo minhas considerações.

Atenciosamente,

_André Tomé Igreja

Gerência de Aprendizagem Profissional, Inovação e Tecnologia

Anexos:

Exposição de Motivos 01 2019.docx

Projeto de Lei Altera Redação Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal 5.021 de 23 de maio de 2019 (1).docx